

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 750/2021

Restabelece Gratificação de Assiduidade, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que ao servidor Nilton César Santos foi concedida, pela Portaria 366/2007, Gratificação de Assiduidade no percentual de 20%, prevista no inciso IX do artigo 146 da Lei 2.693/1997;

Considerando que a Portaria 671/2020 determinou a cessação do pagamento da referida gratificação, que já se achava incorporada ao salário do servidor por força da Lei Complementar 58/2008;

Considerando que esta Casa de Leis recebeu em 25 de maio de 2021 ofício da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bebedouro dando ciência da sentença proferida nos autos do Processo 1004236-58.2020.8.26.0072;

RESOLVE: restabelecer a Gratificação de Assiduidade no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor Nilton César Santos, em conformidade com o artigo 146, inciso IX, da Lei Municipal 2.693/1997.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"